Prefeitura de Jaguariaíva
Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (43) 535-1233 - Fax: (43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 689 /1973

SÚMULA: Autoriza contrair empréstimo para Financiamento de Motoniveladora e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair com o Banco SAFRA Sociedade Anônima, um empréstimo para financiamento de uma Motoniveladora a ser adquirida conforme a Lei Municipal nº 687, até o limite de Cr$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros).

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes do artigo 1º (Capital, Juros, Correção Monetária, etc...) fica o Poder Executivo autorizado a consignar nos orçamentos de exercícios de 1974, 1975 e 1976, os recursos necessários, da ordem de Cr$ 94.370,40 , Cr$ 94.370,40 e Cr$ 39.321,00 respectivamente, e para o corrente exercício é aberto o Crédito Especial de Cr$ 55.049,40 (Cinqüenta e cinco mil, quarenta e nove cruzeiros e quarenta centavos).

§ Único O Crédito Especial autorizado para o corrente exercício, será coberto com parte do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 23 de abril de 1973.

DR. JOAO BATISTA DA CRUZ
Prefeito Municipal